



DECRETO Nº 8.654, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

1/2

Altera o Decreto nº 8.508, de 25 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, mandato 2019/2020, na forma que estabelece e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, combinado com o art. 2º da Lei nº 4.282, de 19 de dezembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.434/2007 – vol. 2, **DECRETO:**

Art. 1º Os incisos I, II, IV e VII do art. 1º do Decreto nº 8.508, de 25 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Executivo:

a) titulares:

1. ALAÍDE PALAGANO FERREIRA;
2. GISELE PINTO DOS ANJOS;

b) suplentes:

1. WILLIAM PAISANO JATO;
2. VIRGINIA VIEIRA MARCONDES.

II – representantes dos professores das escolas públicas municipais:

a) titular: ROSÂNGELA DE MATOS CAMPOS;

b) suplente: MARIA NUNES LEITE FREITAS.

(...)

IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais:

a) titular: JÚLIO CESAR VARELLA HERNANDEZ;

b) suplente: SAMIR HELDER FERNANDES DA SILVA

(...)

VII – representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) titular: DENIS AMADORI LOLLOBRIGIDA;

b) suplente: SHEILA SALEPSIS.

(...)” (NR)



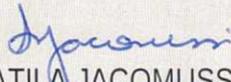


DECRETO Nº 8.654, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

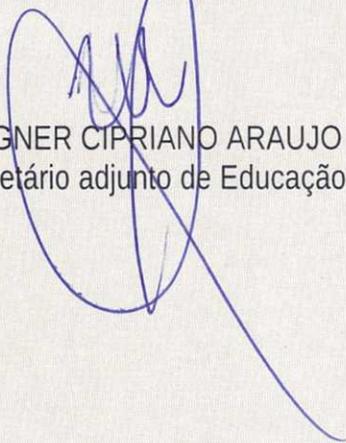
2/2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

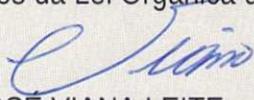
Município de Mauá, em 11 de fevereiro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


WAGNER CIPRIANO ARAUJO
Secretário adjunto de Educação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/